



Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

LEI Nº 283/68

DE 25 DE ABRIL DE 1 968.

"Dispõe sôbre abertura de Crédito especial."

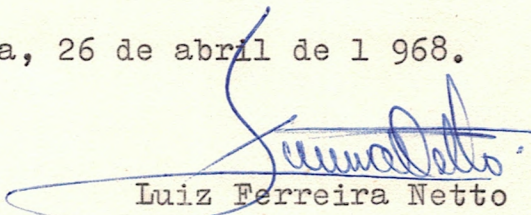
LUIZ FERREIRA NETTO, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais conferida pelo Artigo 20 da Lei Orgânica dos Municipios// (Lei nº 9842), por decurso de prazo, promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO PRIMEIRO- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de NCr\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos cruzeiros novos), que se destina ao pagamento das despesas da rêde de esgôtos sanitários da cidade.

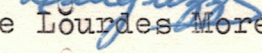
ARTIGO SEGUNDO- Os recursos para o presente crédito, ocorrerão por conta do excesso de arrecadação verificado no presente exercicio.

ARTIGO TERCEIRO- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M'; de Taquarituba, 26 de abril de 1 968.


Luiz Ferreira Netto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra na Secretaria da Prefeitura.


Maria de Lourdes Moreira Guzzi
Secretária

LEI Nº 3/68 da C.M. de 25 de abril de 1 968.